



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo  
para processamento

05 / 12 / 2019

Maurício Rabel

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP**

REJEITADO POR	5	VOTOS
CONTRA	2	
DOIS CÓRREGOS,	19	de 12 de 19
Maurício Rabel		
PRESIDENTE		

A Vereadora adiante que esta subscreve requer a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 38/2019**, que “Dispõe sobre a proibição da prática de nepotismo na administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes municipais.”

### EMENDA MODIFICATIVA N. 01

Fica modificada a redação do art. 4º, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2019.

*Mara Valdo*

**MARA SILVIA VALDO**

**Vereadora**

*Recebi em 04/12/2019*

*08:20*

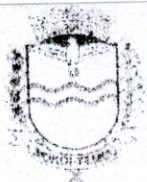
*Bruno G. Cerqueira*

3ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Emenda Modificativa n. 01/2019 ao Projeto de Lei do Legislativo n. 38/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS



DATA: 05/12/2019

HORA: 08:52

Emenda 1 ao Projeto de Lei 38/2019



PROTÓCOLO  
01426/2019